

4 — Proferir decisão sobre os pedidos de prorrogações de permanência nos termos dos artigos 71.º, 72.º e 217.º da Lei 23/2007, de 4 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto;

5 — Autenticar listas de estudantes residentes no país para saída de território nacional em viagem escolar, nos termos do artigo 30.º da Lei 23/2007, de 4 de julho republicada em anexo à Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto;

6 — Visar passaportes emitidos pelas representações diplomáticas em Portugal, nos termos do artigo 28.º da Lei 23/2007, de 4 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto;

7 — Proferir decisão sobre a concessão de Autorizações de Residência, nos termos dos artigos 77.º, 80.º, 88.º n.º 1, 89.º n.º 1, 90.º, 91.º, 92.º, 93.º, 94.º, 107.º, 118.º e 130.º da Lei 23/2007, de 4 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto;

8 — Proferir decisão sobre pedidos de renovação de Autorizações de Residência, nos termos dos artigos 75.º, 76.º, 78.º, 90.º, 91.º, 92.º, 109.º n.º 5, 121.º - E e 130.º n.º 2 da Lei 23/2007, de 4 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto;

9 — Proferir decisão sobre pedidos de segunda via do título de residência, nos termos do artigo 73.º do Decreto Regulamentar 84/2007, de 5 de novembro, republicado em anexo ao Decreto Regulamentar 2/2013, de 18 de março;

10 — Proferir decisão sobre a concessão de autorização de residência com dispensa de visto de residência, nos termos do artigo 122.º da Lei 23/2007, de 4 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto, com exceção das alíneas *h*), *m*) e *n*) daquela disposição legal;

11 — Proferir decisão sobre pedido de atividade profissional subordinada pelos titulares de Autorização de Residência para estudo ou para estágio profissional não remunerado, nos termos do artigo 97.º da Lei 23/2007, de 4 de julho republicada em anexo à Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto;

12 — Proferir decisão sobre os pedidos de reagrupamento familiar formulados ao abrigo dos artigos 98.º a 101.º e artigo 118.º da Lei 23/2007, de 4 de julho republicada em anexo à Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto;

13 — Proferir decisão sobre os pedidos de concessão do estatuto de residente de longa duração, formulados ao abrigo do artigo 126.º da Lei 23/2007, de 4 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto;

14 — Proferir decisão sobre os pedidos de autorização de residência a titulares do estatuto de residente de longa duração concedido por outro Estado membro da União Europeia nos termos do artigo 116.º da Lei 23/2007, de 4 de julho republicada em anexo à Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto;

15 — Proferir decisão sobre os pedidos de concessão de “Cartão Azul UE”, para efeitos do exercício de atividade altamente qualificada, previsto no artigo 121.º -B da Lei 23/2007, de 4 de julho republicada em anexo à Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto;

16 — Proferir decisão sobre os pedidos de concessão de autorização de residência para titulares de “Cartão Azul UE” noutra Estado membro, previstos no artigo 121.º -K da Lei 23/2007, de 4 de julho republicada em anexo à Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto;

17 — Proferir decisão sobre a emissão de Cartão de Residência de familiar do cidadão da UE nos termos do artigo 15.º da Lei 37/2006 de 9 de agosto;

18 — Proferir decisão sobre a emissão de Certificado de Residência permanente dos cidadãos da UE nos termos do artigo 16.º Lei 37/2006 de 9 de agosto;

19 — Proferir decisão sobre a emissão de Cartão de Residência permanente para familiares do cidadão da UE, nacionais de Estado terceiro nos termos do artigo 17.º da Lei 37/2006 de 9 de agosto;

20 — Decidir sobre instauração de Processos de Contraordenação, nos termos dos artigos 192.º, 197.º, 198.º, 200.º, 201.º, 202.º e 203.º da Lei 23/2007, de 4 de julho republicada em anexo à Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto;

21 — Decidir sobre instauração de Processos de Contraordenação nos termos do artigo 30.º da Lei 37/2006 de 9 de agosto;

22 — Decidir sobre instauração de Processos de Contraordenação, nos termos do artigo 198-A, da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto na área sob jurisdição da delegação regional;

23 — Decidir sobre a instauração dos processos de afastamento coercivo e de expulsão, da respetiva área geográfica de jurisdição, nos termos dos artigos 141.º e 153.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto;

24 — Decidir sobre a notificação de abandono voluntário de território nacional, nos termos da Lei n.º 23/2007, atualizada pela Lei n.º 29/2012;

25 — Promover a instrução e execução de todos os processos de afastamento da respetiva área geográfica de jurisdição.

26 — Assegurar o cumprimento das medidas cautelares determinadas pelas autoridades competentes na área sob jurisdição da delegação regional;

27 — Chefiar a atividade do SEF no Centro de Cooperação Policial e Aduaneira de Vilar Formoso, nos termos do Regulamento anexo à Portaria 1354/2008, de 27 de novembro, sem prejuízo do disposto no artigo 3.º do mencionado Regulamento;

II

São excecionadas da delegação e subdelegação de competências que antecedem, todas as decisões finais de indeferimento.

III

Ratifico todos os atos que, até à data da divulgação do presente despacho, tenham sido praticados pelo Chefe da Delegação Regional da Guarda, Inspetor Chefe Acácio Patrício Pereira e que se enquadrem nos poderes ora conferidos.

22 de setembro de 2015. — O Diretor Regional do Centro do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, *César José de Jesus Inácio*, Inspetor Superior.

208967725

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1834/2015

Nos termos das disposições conjugadas da alínea *b*) no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com os n.ºs 4 e 5 do artigo 46.º do mesmo diploma, torna-se público que, na sequência da avaliação final obtida, e homologada por deliberação do Conselho Diretivo deste organismo, de 27 de agosto de 2015, foi concluído com sucesso o período experimental do licenciado abaixo indicado, na carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Licenciado João Filipe Brito da Silva Melo

(Não carece de visto do T. C.)

28 de agosto de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Ascenso Nunes da Maia*.

208965302

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 10903/2015

Em cumprimento da alínea *d*) do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, a requerimento do interessado, autorizei, por meu despacho de 23 de setembro de 2015, a cessação da comissão de serviço do Mestre, Carlos Jorge Paiva Henriques Monteiro, no cargo de Chefe de Divisão de Comunicação e Informação desta Secretaria-Geral, com efeitos a 1 de outubro de 2015.

24 de setembro de 2015. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

208971483

Gabinete de Estratégia e Estudos

Despacho n.º 10904/2015

De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi aberto procedimento concursal, através do aviso n.º 8610/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 6 de agosto, com vista ao preenchimento do cargo de Chefe da Divisão de Planeamento e Apoio, cargo de direção intermédia de 2.º grau do Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia.

Cumpridos os formalismos legais e concluída a seleção, o júri propôs, fundamentadamente, que a designação para o cargo recaísse sobre o candidato Gonçalo Miguel Nunes Ferreira Botelho, o qual preenche os requisitos legais exigidos e possui o perfil e as características necessárias

ao exercício das atribuições e à prossecução dos objetivos da Divisão de Planeamento e Apoio.

Assim, designo para o cargo de Chefe da Divisão de Planeamento e Apoio, o Licenciado Gonçalo Miguel Nunes Ferreira Botelho, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

23 de setembro de 2015. — O Diretor, *Ricardo Pinheiro Alves*.

Nota Curricular

Identificação:

Gonçalo Miguel Nunes Ferreira Botelho, nascido a 21 de julho de 1972, em Lourenço Marques

Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito (vertente jurídico-económicas), pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1996).

Formação profissional:

Conclusão de Estágio de Advocacia, em exame de agregação da no Conselho Distrital de Lisboa (CDL) Ordem dos Advogados Portugueses, em novembro de 1998.

Participação em diversos cursos, seminários, conferências e ações de formação, dos quais se destacam:

Curso “O novo código do procedimento administrativo para juristas”, em abril de 2015;

Conclusão, com aproveitamento, do curso “Forgep — programa de formação em gestão pública”, em outubro de 2014;

Ação de formação sobre “Férias, faltas e licenças”, em março de 2011;

Ação de formação sobre “O novo regime dos trabalhadores da Administração Pública”, em março de 2010;

Participação na Sessão de informação sobre “A Reforma da Administração Pública”, realizada em conjunto pela DGAEP e pelo INA, no dia 24 de abril de 2009;

Participação no Seminário “Os novos regimes de vinculação, carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas”, no dia 14 de abril de 2008;

Participação no Seminário “A reforma do Contencioso Administrativo — a nova justiça administrativa” organizado pelo Instituto das Ciências Jurídico-Políticas, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, nos dias 17, 18 e 19 de fevereiro de 2005;

Curso sobre “O Código do Procedimento Administrativo”, em fevereiro de 2001; Curso “Feitura das Leis”, em novembro de 1999.

Experiência Profissional:

Desde 18 de fevereiro de 2013 exerce as funções de chefe da Divisão de Planeamento e Apoio do Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia e do Emprego, em regime de substituição.

Entre julho de 2012 e fevereiro de 2013 técnico superior na Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Emprego, dando apoio técnico, na área jurídica, no âmbito das competências conferidas à Direção de Serviços.

Entre janeiro de 2010 e junho de 2012: chefe de Divisão de Administração de Pessoal, integrado na Direção de Serviços de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, em regime de substituição.

Entre novembro de 2008 e dezembro de 2009: técnico superior na Divisão de Administração de Pessoal, da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, dando apoio técnico, na área jurídica, no âmbito das competências conferidas à Divisão.

Entre julho de 2004 e novembro de 2008: técnico superior na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, prestando apoio jurídico designadamente à Divisão de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, à Direção de Serviços Financeiros e Patrimoniais e ao Conselho Diretivo, essencialmente na área de pessoal e recursos humanos.

208968932

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 10905/2015

Nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e na sequência de procedimento concursal aberto nos termos legalmente estabelecidos, foi nomeada, por Despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ), de 11 de setembro de 2015, a Técnica Superior, Suzete da Mota Veiga Sim-Sim, para o cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, de Diretora da Unidade de Gestão Operacional de Normalização, do Departamento de Normalização do IPQ, em regime de Comissão de Serviço, pelo período de 3 anos, renovável por iguais períodos de tempo, cuja nota curricular se anexa.

A presente nomeação acolhe a proposta do Júri, que concluiu que a candidata demonstrou ter o melhor perfil e competências para o desempenho do cargo posto a concurso, de acordo com as apreciações feitas pelo júri em todos os métodos de seleção aplicados, respondendo igualmente aos requisitos legalmente previsto para o provimento do cargo e ao perfil constante da oferta de emprego na BEP, porquanto se trata de técnica superior com mais de 4 anos de experiência profissional na carreira, tendo demonstrado ter elevadas qualidades para o desempenho do cargo, uma sustentada experiência profissional, transversal e abrangente, uma relevante experiência em funções de coordenação de equipas, e uma formação de base reveladora de adequada preparação ao competente exercício da função em causa, demonstrando uma visão macro da atividade, com estabelecimento de objetivos futuros e muito focada em tirar partido das experiências e capacidades dos técnicos e parceiros exteriores, nomeadamente através do recurso a muita formação da qual tem experiência profissional.

A presente nomeação produz efeitos à data de 14 de setembro de 2015.

11 de setembro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Marques dos Santos*.

Nota Curricular

Nome: Suzete da Mota Veiga Sim-Sim

Data nascimento: 1973-01-26

Habilitações académicas: Licenciada (1995) em Sociologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (FCSH-UNL) e Pós-graduada (2006) pelo Instituto Superior de Línguas e Administração (ISLA) em Gestão e Avaliação da Formação.

Percurso profissional: O seu percurso profissional desenvolveu-se na Administração Pública, desde 1995 e até outubro de 2012, essencialmente na área de gestão de recursos humanos, gestão da formação, gestão das competências e desenvolvimento organizacional, quer no cargo de Chefe de Divisão, quer na carreira técnica superior assegurando a coordenação de projetos nessas áreas. Os organismos onde desempenhou estas funções foram: Secretaria-Geral do Ministério da Economia (2003/2012); Instituto do Emprego e Formação Profissional (2002); extinto Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária (1998/2001); Hospital de Santa Cruz (1996/1998); extinta Junta Autónoma de Estradas (1995). Desde Novembro de 2012 que desempenha funções no Instituto Português da Qualidade, no Departamento de Normalização, assegurando as seguintes atribuições: técnica de normalização, responsável pelo projeto de Formação e Educação sobre Normalização, gestora do sistema de gestão da qualidade do Departamento; assessora interna no âmbito do CEN/CENELEC Guide 20 — Guide on membership criteria of CEN and CENELEC.

208967409

Despacho n.º 10906/2015

Aprovação de modelo n.º 301.25.15.3.29

No uso da competência conferida pela alínea b), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 978/2009, de 1 de setembro, requer a firma Globalpark Investigação e Desenvolvimento de Soluções de Controlo, L.ª, com sede na Rua da Constituição, n.º 378, 4200-197 Porto, a aprovação de modelo do sistema de gestão de parques de estacionamento, adiante designado apenas por “sistema”, marca *Globalpark*, modelo *Connect100*, fabricado pela firma requerente.

1 — Descrição sumária: O sistema é destinado à medição do tempo de estacionamento de veículos automóveis.

2 — Constituição: O sistema, no mínimo, deverá ser constituído por uma caixa de pagamento manual com funções de Central de Gestão e respetivo *software*, marca *Globalpark*, modelo *Connect100*. Pode complementarmente ser ligado via Ethernet a outros periféricos, para controlo de entradas e saídas do estacionamento, caixas manuais de pagamento e estações de pagamento automático.

2.1 — Caixa de pagamento manual com funções de Central de Gestão: Constituído por um computador equipado com o *software* de gestão “*Globalgest*”. Quando equipado com uma impressora para emissão de bilhetes de estacionamento e um leitor, pode funcionar autonomamente.

2.2 — Outros periféricos:

2.2.1 — Caixa manual de pagamento: Composta por um computador equipado com *software*, marca *Globalpark* e modelo *Connect100*, leitor e/ou emissor de cartões de estacionamento. Opcionalmente pode conter mostrador com informação da hora e resolução ao minuto.

2.2.2 — Estação de entrada: Marca *Globalpark*, modelo *Connect100*, composta por emissor de bilhetes de estacionamento, podendo ser dotada de *display* LCD contendo informação de data/hora, com resolução ao